

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro <u>68</u>
Fls <u>53</u>

Prº Nº 03.04.03/2019/186
18/2019

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS EM
ASSOCIAÇÕES/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS NA MODALIDADE DE
BADMINTON”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, ***FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO***, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO DA COSTA DO ESTORIL**, com sede na Rua António da Costa Carvalho, n.º 77, Alapraia, 2765-016 Estoril, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501867074, representado neste ato pelo Presidente da Direção, ***HENRIQUE JOSÉ CORGA DE VASCONCELOS DIAS***, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 1135234, vitalício, emitido pelos serviços de identificação civil em Lisboa a 2 de fevereiro de 2006 e pelo Diretor Financeiro, ***DANIEL NASCIMENTO MATOSO GIL***, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12865034 6 ZY5, válido até 22 de maio de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 7 de julho de 2010, a ata da eleição n.º 36 e termo de posse n.º 17 dos órgãos sociais para o biénio 2018/2020,

documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 13 de agosto de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.^a Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro <u>68</u>
Fls <u>54</u>

Prº. Nº 03.04.03/2019/186

f) O Clube Desportivo da Costa do Estoril tem por objeto a realização de atividades desportivas e recreativas, tendo em vista o aperfeiçoamento físico e cultural dos seus associados e familiares, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) O Clube Desportivo da Costa do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de badminton, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 5 de novembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de badminton, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

----- SEGUNDA -----

----- (Duração do Contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:
 - a) Financiar no montante de € 286,00 (duzentos e oitenta e seis euros), referente ao reembolso despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas na modalidade de badminton, conforme candidatura em anexo (Anexo1) ;
 - b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

MUNICÍPIO DE CASCAIS
—
CÂMARA MUNICIPAL
—
OFICIAL PÚBLICO
—
Livro <u>68</u>
Fls <u>55</u>

Prº. Nº 03.04.03/2019/186

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apóio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.^º 2 da Cláusula Terceira.

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.

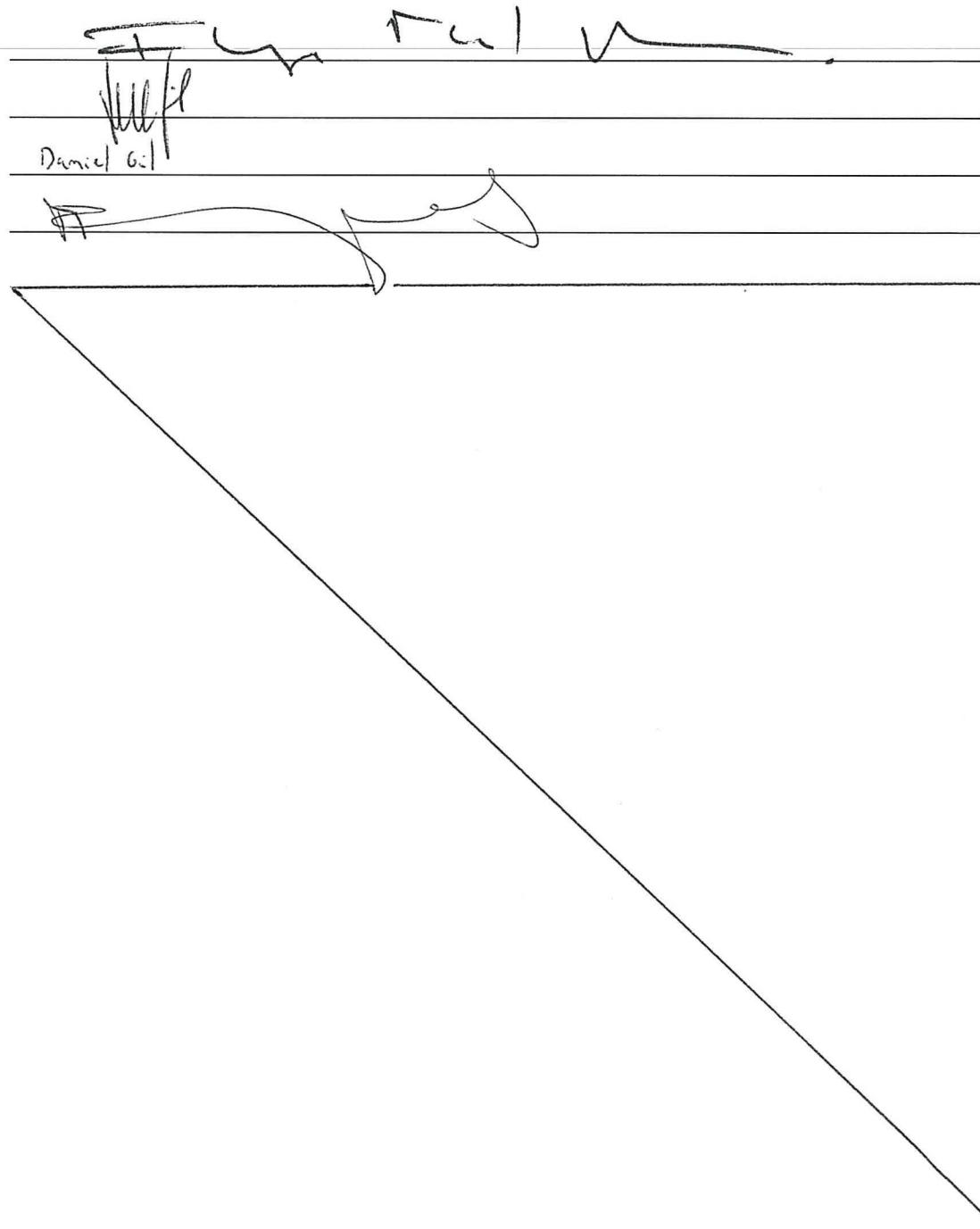
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.^º 48.^º da Lei n.^º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 255^º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 286,00, com o cabimento n.^º 92227 e o compromisso n.^º 127144, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.

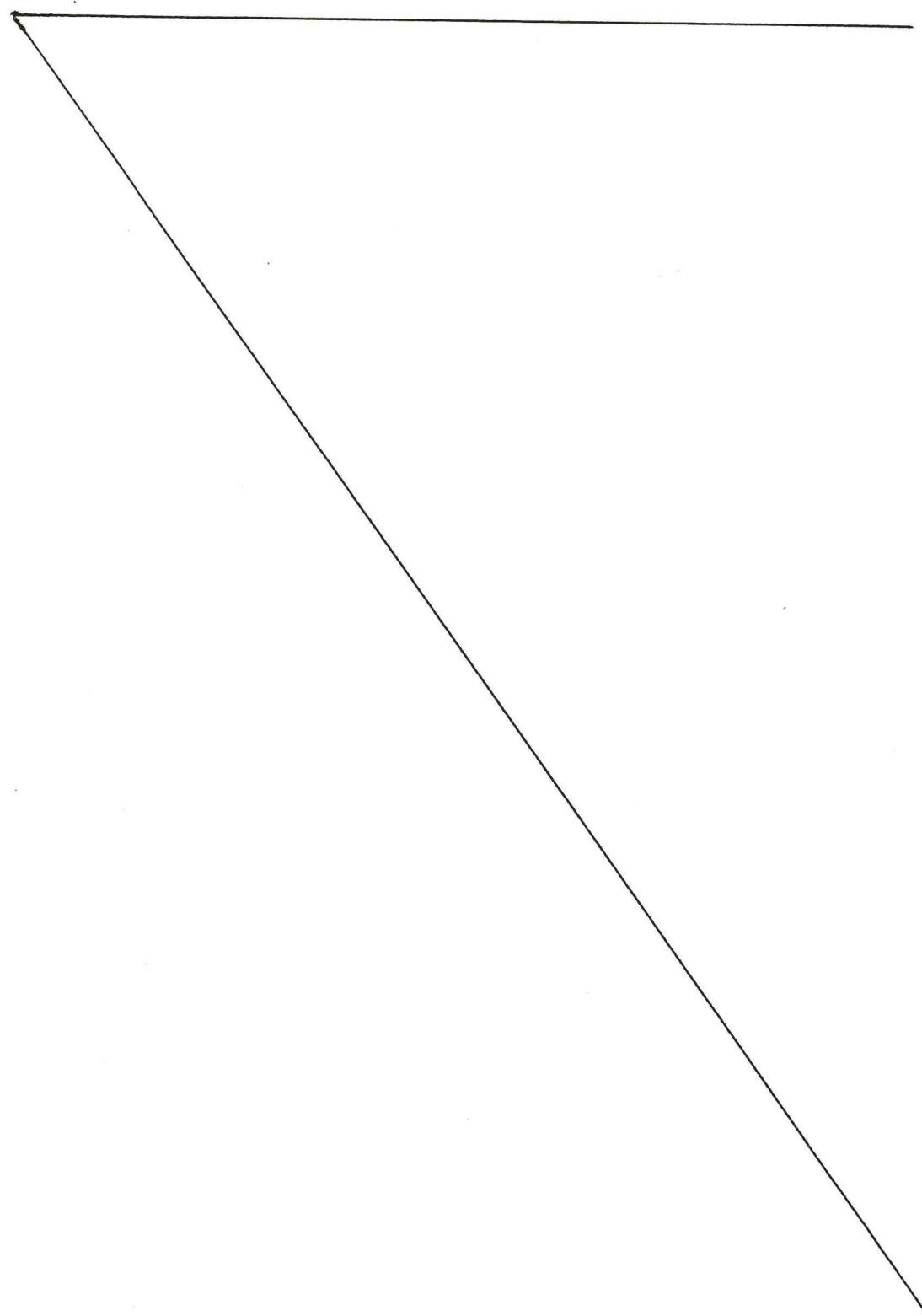
----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 9 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20007785947, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 9 de dezembro de 2019, (válida por três meses). --

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO
Livro <u>68</u>
Fls <u>56</u>
 
 Prº. Nº 03.04.03/2019/186

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 16 de dezembro de 2019.



The image shows several handwritten signatures and initials on lined paper. At the top, there are two horizontal lines with a signature in the center. Below this, a vertical line has a signature on its left side. To the right of the vertical line, there is another signature. A large, thick diagonal line starts from the bottom left and extends towards the bottom right, crossing the other signatures.



Submission #118931

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Domingo, Setembro 22, 2019 - 23:24
85.244.156.168

ENTIDADE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Henrique Vasconcellos Dias

EMAIL INSTITUCIONAL

cdcestoril@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Badminton

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

António Casimiro Fonseca

EMAIL

a.casimiro.fonseca@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

966927614

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Federação Portuguesa de Badminton / Associação de Badminton da Costa Azul

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_de_atletas_badminton_2020_cdce.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[declaracao_costa_azul.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa_semanal_de_treinos_badminton_cdce.xlsx](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

CLUBE

Clube Desportivo da Costa do Estoril

ÉPOCA

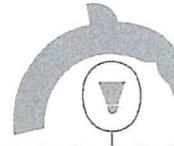
2019/2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO

Associação de Badminton Costa Azul

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

Nº Licença	Nome do Atleta	Data de Nascimento	Idade (à data de inscrição)	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta
14225	António Casimiro dos Santos Fonseca	27-mai-60	59	Senior	M	12,00	-	10,00	22,00 €
20635	Catarina Marques Sobral de Oliveira	18-jan-06	13	Sub 15	F	7,00	-	10,00	17,00 €
16971	Constança Antunes Pinto Almeida Soares	18-out-00	18	Senior	F	12,00	-	10,00	22,00 €
20539	David António Massena Monteiro	30-out-05	14	Sub 15	M	7,00	-	10,00	17,00 €
20538	Diogo de Vasconcelos	24-jan-03	16	Sub 17	M	7,00	-	10,00	17,00 €
13813	Dominik Konig Guerreiro	23-fev-96	23	Senior	M	12,00	-	10,00	22,00 €
17166	Frederico Mateus Franco	25-set-00	18	Senior	M	12,00	-	10,00	22,00 €
20209	Gonçalo Antunes de Albuquerque	07-jun-06	13	Sub 15	M	7,00	-	10,00	17,00 €
19184	Gustavo Miranda Belmonte	19-abr-04	15	Sub 17	M	7,00	-	10,00	17,00 €
21154	Margarida Querido de Ferreira Simplicio	29-mar-08	11	Sub 13	F	10,00	-	10,00	20,00 €
21300	Maria Joana Massena Monteiro	26-out-08	10	Sub 13	F	7,00	-	10,00	17,00 €
20757	Maria Rita Alvarez Marques	16-nov-06	12	Sub 15	F	7,00	-	10,00	17,00 €
20009	Milena Leles de Moraes	17-jan-01	18	Sub 19	F	7,00	-	10,00	17,00 €
21153	Oriana Jurczyk Duarte	27-agosto-08	11	Sub 13	F	10,00	-	10,00	20,00 €
21052	Rafaela Alexandra Moraes da Silva	13-jul-09	10	Sub 11	F	7,00	-	10,00	17,00 €
21152	Santiago Alvarez Marques	09-mai-09	10	Sub 11	M	10,00	-	10,00	20,00 €
21160	Shanyu Zeng	29-dez-08	10	Sub 13	M	7,00	-	10,00	17,00 €
20540	Sofia He	19-fev-05	14	Sub 15	F	7,00	-	10,00	17,00 €
21368	Miguel Rodrigues Costa	03-jul-07	12	Sub 13	M	7,00	-	10,00	17,00 €



Associação de Badminton



Associação de Badminton
da Costa Azul

Mapa Semanal de Treinos						
Badminton - Clube Desportivo da Costa do Estoril						
Época 2019/2020						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
08:00 - 08:15						
08:15 - 08:30						
08:30 - 08:45						
08:45 - 09:00						
09:00 - 09:15						
09:15 - 09:30						
09:30 - 09:45						
09:45 - 10:00						
18:00 - 18:30	Badminton (Sub13, Sub11)	Badminton (Sub13, Sub11)	Badminton (Sub13, Sub11)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Sub13, Sub11)	Badminton (Sub13, Sub11)
18:30 - 19:00	Badminton (Sub13)	Badminton (Sub13)	Badminton (Sub13)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Sub13)	Badminton (Sub13)
19:00 - 19:30	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)
19:30 - 20:00	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)
20:00 - 20:30	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)
20:30 - 21:00	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)	Badminton (Seniores/Sub19/Sub17/Sub15)
21:00 - 21:30						
21:30 - 22:00						